



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.622.687/0001-68
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 15
MIZABEL BERNARDES
CEP: 35.568-000 - CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS
TELEFONE: (37) 99811-9996

PORTARIA Nº 042 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2024 NO CARGO DE PROF. DE EDUC. BÁSICA PARA O ENS. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB-I PARA ATUAREM NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÓRREGO FUNDO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que promulga a Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.
- O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Plano Viver Sem Limite.
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008;
- A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- Resolução SEE Nº 4.256/2020 que institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.
- Resolução SEE Nº 4.920/2023 sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao Cadastro de Reserva para convocação temporária ao exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Estadual do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Para contratação temporária de profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado - AEE seguirá as diretrizes estabelecidas através da Portaria nº 030/2025.

Art. 2º Os candidatos aprovados no cargo de Prof. de Educ. Básica para o Ens. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I no Concurso Público nº 001/2024 que possuam formação especializada para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE deverão apresentar-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos da documentação comprobatória, dentro do prazo estipulado, conforme especificado no Anexo II.

§ 1º Não será aceito envio de documentação por qualquer outro meio não estabelecido nesta Portaria;

§ 2º É responsabilidade do candidato preencher o formulário constante no Anexo III e assegurar-se de que ele está devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos documentos exigidos no formulário.

Art. 3º Os critérios de classificação seguirão os constantes nos Anexos I.

Art. 4º O envio da comprovação da formação especializada para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários - financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo, 17 de janeiro de 2025.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação de Córrego Fundo

ANEXO I – Portaria nº 042/2025

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AEE (APOIO)
(Oferecida por instituição de ensino credenciada)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO Nº 001/2024	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTES
1º - Licenciatura plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
2º - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.	Certificado de pós-graduação, Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
3º - 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Certificados dos cursos específicos de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Córrego Fundo, 17 de janeiro de 2025.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretário Municipal de Educação de Córrego Fundo

ANEXO II- PORTARIA Nº 042/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21/01/2025 A 22/01/2025	Das 12h às 18h	Entrega do formulário preenchido com cópia dos documentos referente a formação especializada constantes no anexo I E cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência)	Secretaria Municipal de Educação (Espaço Municipal João Juvêncio da Silva) Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 15 Bairro: Mizael Bernardes Córrego Fundo, Minas Gerais
28/01/2025	A partir das 17h	Divulgação do resultado	Site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo https://corregofundo.mg.gov.br/

Adriana Aparecida da Silveira
Secretário Municipal de Educação de Córrego Fundo

ANEXO III – Portaria nº 042/2025

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2024 ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AEE (APOIO)

Termo de uso

Os dados fornecidos no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, incluindo a veracidade, a exatidão e a integridade das informações apresentadas. É imprescindível que todos os campos sejam preenchidos de forma clara e precisa, bem como que os documentos exigidos sejam anexados corretamente, sob pena de desclassificação ou invalidação da inscrição.

I. Informações do Candidato(a):

Nome: Completo: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone de Contato: _____
E-mail: _____

II. Escolaridade:

1º- Possui Licenciatura plena em Educação Especial:

() Sim () Não

2º - Possui Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.

() Sim () Não

3º - Possui 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD),

() Sim () Não

1º _____ Carga Horária: _____

2º _____ Carga Horária: _____

3º _____ Carga Horária: _____

4º _____ Carga Horária: _____

5º _____ Carga Horária: _____

6º _____ Carga Horária: _____

Córrego Fundo, _____ de janeiro de 2025

Assinatura do Candidato